



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL

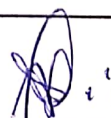
A Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer Arcos-MG, no uso de suas atribuições com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove processo seletivo simplificado – Edital 002/2020, nos termos seguintes:

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente processo seletivo simplificado é a contratação de 1 (um) orientador social por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	02/09/2020
Prazo para envio dos currículos	02/09/2020 a
	03/09/2020
Análise Curricular	04/09/2020 a
	08/09/2020
Entrevista	09/09/2020 a
	14/09/2020
Avaliação de material	15/09/2020 a
	18/09/2020
Publicação da classificação geral e convocação para contratação	21/09/2020


Tiago Francisco M. Gonçalves
Presidente Voluntário



3. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Orientador Social	1	44h / semanais	R\$ 1.200,00

4. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS

Requisitos:

- Ensino médio completo.
- Habilitação para veículos automotores categoria B.
- Sexo feminino.
- Idade superior a 30 anos.

Atribuições e Competência

- realização de abordagens externas e buscas territoriais.
- participação em reuniões de planejamento e atividades voltadas ao assistido.
- avaliação do trabalho com a equipe envolvida.
- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização.
- auxiliar na execução de projetos de caráter interno e externo.
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.


Tiago Francisco M. Gonçalves
Presidente Voluntário



- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência.
- execução de atividades voltadas a arrecadação de fundos e benefícios.
- auxiliar o assistente social nas atividades diárias juntamente aos assistidos.
- alimentar redes sociais da instituição com conteúdo de atividades.

5. DO REGIME JURIDICO DO CARGO

5.1 O regime do quadro de pessoal deste edital, sob qual será contratado o candidato aprovado por esta seleção simplificada, será o da consolidação das leis trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

5.2 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.4, deverá apresentar-se na sede da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer Arcos-MG, situada a Rua Henrique Alves Teixeira, nº 300, bairro Calcita, Arcos-MG, CEP 35588-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos.

5.2.1 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;


5.2.2 Carteira de identidade;

5.2.3 CPF

5.2.4 Certidão de nascimento ou casamento;

5.2.5 Comprovante de residência;

5.2.6 Comprovante de conta bancária;


Tiago Francisco M. Gonçalves
Presidente Voluntário



5.2.7 Cópia da conclusão do ensino médio;

5.2.8 Cópia do título de eleitor;

5.2.9 Cópia da carteira de habilitação;

5.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.6, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise curricular, consubstanciados na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais.

6.1.2 Entrevista individual com hora agendada, na sede da Sociedade de Apoio ao Paciente com câncer de Arcos-MG, Rua Henrique Alves Teixeira, nº 300, bairro calcita, Arcos-MG.

6.2 Os currículos devem ser encaminhados até as 23h59min do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2 deste edital. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: sociedadevencer@gmail.com com mensagem sob título EDITAL 002/2020.

6.3 A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail. Conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.4 A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão imediatamente.


Tiago Francisco M. Gonçalves
Presidente Voluntário



6.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar – se para contratação.

6.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados enseja o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A comissão avaliadora será composta pelo gerente administrativo e presidente da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer Arcos-MG.

7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos neste edital.

7.3 A etapa de análise de currículo será de caráter classificatório.

7.4 A entrevista será de caráter eliminatório.

8. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

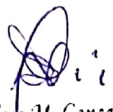
8.1 A análise de currículo terá a seguinte pontuação:

8.1.1 Tem de experiência profissional (público e ou privado) e ou trabalhou voluntário na área.

A) De 1 a 3 anos: 1 ponto

B) De 3 a 5 anos: 2 pontos

C) Mais de 5 anos: 3 pontos


Tiago Francisco M. Gonçalves
Presidente Voluntário



- 8.1.2 Curso superior em Serviço Social ou Psicologia: 1 ponto
- 8.1.3 Curso de informática (EXEL e WORD): 1 ponto
- 8.1.4 Mais de 5 anos de habilitação para veículos automotores: 1 ponto
- 8.2 Entrevista: de 1 a 5 pontos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

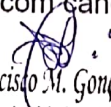
- A) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- B) Maior pontuação na entrevista com comissão avaliadora.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo terá validade de 1 ano, contados a partir do resultado final da seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Estão vedados a participação no edital de funcionários da Sociedade de Apoio ao Paciente com câncer de Arcos-MG, pessoas com


Tiago Francisco M. Gonçalves
Presidente Voluntário



grau de parentesco de até 3º grau com qualquer membro do conselho diretor, fiscal e da comissão avaliadora, bem como ex-funcionários no prazo de 90 dias do fim do vínculo empregatício com a instituição conforme portaria nº 384/92 do TEM.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo.

Tiago Francisco Martins Gonçalves
Presidente